

LEI Nº790, DE 14 DE-ABRIL DE-2021

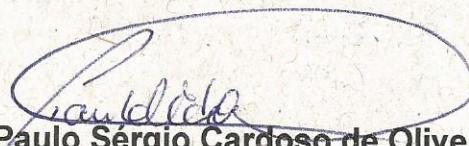
“Dispõe sobre a denominação de nome da Central de Alimentação (cozinha piloto) Maria Aparecida do Nascimento Origella”.

A Câmara Municipal de Taquaral Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais faz saber que aprova e o Prefeito promulga a presente lei, proposta pelo vereador Ari Fernando Jacinto.

Art. 1º. A Central de Alimentação (Cozinha Piloto) passará a ter a denominação de ‘Maria Aparecida do Nascimento Origella’,

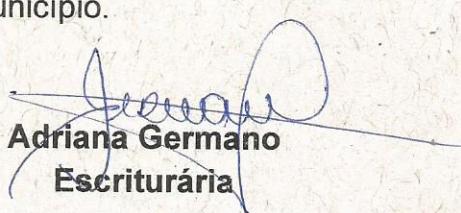
Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei serão suportadas por dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do da Lei Orgânica do Município.



Adriana Germano
Escriturária